

LEI Nº 2.763, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.986

AUTORIZA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ A ALIENAR, POR DOAÇÃO, À PLASTOMERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GENÉSIO LEANDRO VIEIRA, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura do Município de Porto Feliz autorizada a alienar, por doação, à Plastomero Indústria e Comércio Ltda., sediada em Diadema, São Paulo, na avenida Dona Rayce Ferraz Alvim, 1373, com CGC nº 53.111.605/0001-16 e Inscrição Estadual nº 286.059.029, imóvel sem benfeitorias, situado nesta localidade e destinado à instalação de indústria, assim descrito e confrontado: com frente para a rua Projetada 01, medindo 120,00 metros de frente, por 120,00m nos fundos, confrontando com Hélio Chierighini e outros; do lado esquerdo para quem da rua olha para o terreno mede 150,00m, confrontando com a propriedade da Prefeitura do Município de Porto Feliz, por 150,00m do lado direito confrontando com a propriedade de Textil F. Deleu S/A, totalizando assim a área de 18.000,00m²; localizado com frente para a rua Projetada 01, lado ímpar, distando 395,00m da esquina com a avenida Projetada na quadra completada pela propriedade de Hélio Chierighini e outros e propriedade de Textil F. Deleu S/A.

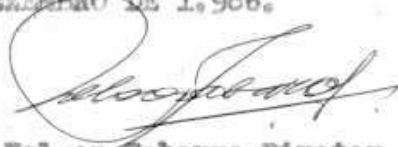
ARTIGO 2º - Da escritura deverão constar cláusulas e termos e condições que assegurem a efetiva utilização do imóvel para o fim a que se destina e que impeçam a sua transferência, a qualquer título dentro do prazo de 10 (dez) anos estipulando-se encargos à donatária, prazo de seu cumprimento e, estipulando-se ainda, que em caso de inadimplemento, o imóvel reverterá à Prefeitura do Município de Porto Feliz, independentemente de indenização por benfeitorias realizadas, em cumprimento às disposições da Lei nº 2.183/75.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 08 DE DEZEMBRO DE 1.986.


Genesio Leandro Vieira
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 08 DE DEZEMBRO DE 1.986.


Nelson Tabarro-Diretor